



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 020, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 75 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 316/2009-48** (DJ nº 116, de 21.06.2010), a Portaria CNMP-CN nº 54.2010, que designou os membros da Comissão Sindicante (DJ, de 02.08.2010, p. 01), e a Portaria CNMP-CN nº 008.2012, que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão (DOU nº 21, de 30.01.2012, Seção 2, p. 44),

Considerando que a mencionada Comissão solicitou a prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26.02.2012, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
